

hídricos superficiais, para fins de irrigação, captada por meio de bombeamento, localizada no endereço Núcleo Rural Tabatinga, Lote 04, DF 322 Planaltina/DF, haja vista a indisponibilidade hídrica na unidade hidrográfica Alto Rio Jardim, e conforme art. 10 da Resolução nº 46, de 23 de dezembro de 2024. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00004870/2025-55. Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 11/2026 - ADASA/SRH/COUT. Alex José de Carvalho, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneo, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na rodovia DF 220 km, Módulo 06, Chácara 02, Gleba B, Rodeador, Brazlândia, Brasília/DF, por não possuir atividade de irrigação antes de 16 de setembro de 2016 em conformidade com o Art. 3º da Resolução/ADASA nº 36/2018. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00000591/2026-01.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 390/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, RESOLVE: NOTIFICAR O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, FERTCON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-06, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00006201/2026-75, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2025	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001. O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉBITA ATIVA na forma da legislação em vigor.

RICARDO RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MUNDICO SOARES DE LACERDA, inscrito(a) sob o CPF nº 009.XXX.XXX-55, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 03283/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 24, Inciso II do §3º do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00014404/2025-54, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa CASA BRASIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-02, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 8.756/2026, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 47, § 1º, e 81 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 11 da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002266/2026-41 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais) , com desconto de 20% (vinte

por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00091. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000108/2026-37. DATA DE EMISSÃO: 16/03/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 78.575.511/0001-29 - NUTRIPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: VASOS PLÁSTICOS, EM DIFERENTES VOLUMES E DIMENSÕES, DESTINADOS AO CONDICIONAMENTO, MANEJO e MANUTENÇÃO DA COLEÇÃO CIENTÍFICA DE PLANTAS VIVAS DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 9.616,02 (NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000350/2026-11. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa S. P. DE SOUZA LTDA (CASA DA RAÇÃO), CNPJ: 22.648.179/0001-20, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057.515/2026
Processo: 04035.00004792/2026-74 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.655.158/0001-13, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável acondicionada em garrafão padrão 20 (vinte) litros retornável, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal/SEDET.. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00433, emitida em 09/06/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 09/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: LUCCA CAMALLE COUTO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2026 – SEDET/DF
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa - 4º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:
1.DO OBJETIVO
1.1. Ficam abertas as inscrições para 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa - 4º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/06/2026 a 19/06/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICAD F MÓVEL - 7ª Etapa- 4º Cíelo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	ESTRUTURAL	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		FOTOGRAFIA E EDIÇÃO PROFISSIONAL DO BÁSICO À PUBLICAÇÃO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	28
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		Matutino	18	
		Vespertino	18	
2	RIACHO FUNDO I	MASSAGEM TERAPÊUTICA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CROCHÊ CRIATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	27
			Vespertino	27
		Matutino	18	
		Vespertino	18	
2.1	RIACHO FUNDO I	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Noturno	27
		MASSAGEM TERAPÊUTICA	Noturno	28
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		TRANCISTA	Noturno	18
3	NÚCLEO BANDEIRANTE	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CONSULTOR DE IMAGEM E MARKETING PESSOAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		ESTÉTICA FACIAL	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE CELULAR	Matutino	27
			Vespertino	27
		Matutino	18	
		Vespertino	18	
3.1	NÚCLEO BANDEIRANTE	REDE SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Noturno	27
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Noturno	28
		MANICURE E PEDICURE	Noturno	27
		TÉCNICAS COM DECORAÇÃO COM BALÕES	Noturno	18
4	PLANALTINA	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		REDES SOCIAIS APLICADAS AO EMPREENDEDORISMO	Matutino	27
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1266

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h, o vespertino das 14h às 18h e o noturno das 18h30 às 21h30.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços: Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/DixLKosr2qcfHKfq6>

a) UN 1 – ESTRUTURAL - Endereço: Área Especial 09, Setor Central - Estrutural - DF. CEP: 71255-100. Referência: Estacionamento atrás do CREAS / Agência do Trabalhador da Estrutural. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/3iWgv6p2xA7nUUaE7>

b) UN 2 – RIACHO FUNDO I - Endereço: Quadra 04 área especial, Riacho Fundo I, Brasília - DF. Referência: Estacionamento da Administração do Riacho Fundo I. Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/iT9DfozKs8DV6R8s8>

c) UN 3 – NÚCLEO BANDEIRANTE - Endereço: 3ª Avenida Praça São Roque Projeção II - Estacionamento da Administração do Núcleo Bandeirante - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/X9EQpAoSiijmNjK9A>

d) UN 4 – PLANALTINA - Endereço: Av. Uberdan Cardoso Setor Administrativo Planaltina. Estacionamento da Administração Regional de Planaltina - CEP: 73.380-000. Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/rNofnn9cFrQSurNs6>

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica;

d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no site eletrônico da SEDET/DF: <https://sedet.df.gov.br/cursos-de-qualificacao-profissional/>

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/06/2026 a 19/06/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2, do presente Edital, obtida do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 190125531) e o resultado final poderá ser acompanhado no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 22/06/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou

em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 22/06/2026 a 26/06/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas e/ou havendo desistência de matriculandos, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar, a pedido da Entidade, quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva, a Entidade poderá realizar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, por pessoa que não tenha realizado a inscrição para participação do curso no Sistema da SEDET, porém a Entidade terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, para regularizar junto a SEDET e encaminhar a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 29/06/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 3773-9559.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

Quadra C 12, bloco L, Lotes 01, 02, 07 e 08, Taguatinga Centro - Cep: 72010-120

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Sol

Tel: 3773-9400

SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uderdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090'

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368/3773-9552

Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado no SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973